



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 25921/2025/UAS/SESP

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

Assunto: Resposta ao ofício nº 485/2025–GP/SEC – Requerimento nº 299/2025, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO DESORDI FERNANDES - Vereador
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso/MT
Endereço eletrônico: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência em relação ao ofício supramencionado, qual versa acerca da 42ª Sessão Ordinária do ano de 2025 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 1º de dezembro de 2025, referente a informações sobre a implantação do Centro de Detenção Provisória de Sorriso/MT, fora remetido à nova Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS/MT) por meio do Ofício n.º SESP-OFI-2025/25918 (**anexo**), para fins de providências necessárias, considerando ser a mesma, o órgão responsável pelas atribuições do Sistema Penitenciário e Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, e a política estadual sobre drogas, conforme disposto na Lei Complementar 799/2024, de 4 de dezembro de 2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição no que compete às suas atribuições.

Respeitosamente,

César Augusto de Camargo Roveri-Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Classif. documental	996
---------------------	-----



SESP OFI 2025 25921 A